COMISSÃO LICITAÇÃO
FL:_____
MONSENHOR HIPÓLITO-PI

CONTRATO Nº 003/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO NLL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

CONTRATO DE **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS "A", "B", E "E" – , EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222/2018, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI"**, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI** E A EMPRESA **ECORESIDUOS LTDA EPP** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO**, inscrito no **CNPJ nº 06.553.770/0001-48**, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Antonio Djalma Bezerra Policarpo**, Prefeito, portador do CPF nº 503.845.034-20, residente e domiciliado em Monsenhor Hipólito-PI.

CONTRATADA: A empresa **ECORESIDUOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 20.451.012/0001-40**, endereçada na Av. Senador Helvidio Nunes, 3267, Junco, na cidade de Picos, Estado do Piauí, CEP: 64.607-755, representada legalmente por **Arnon Santos Bernardes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF N°040.897.943- 74, RG N° 3119543 SSP-PI.

A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações ehabilitações exigidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, artigo 75, II, Decretos Municipais nºs 2.246, 2.247 e 2.248, todos de 24 de novembro de 2021 e suas alterações e o Processode Licitação, modalidade **Dispensa Eletrônica d e Licitação nº NLL 001/2026.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS "A", "B", E "E" – , EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222/2018, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI.

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os itens licitados de acordo com as especificaçõesdo orçamento.

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL: _____
MONSENHOR HIPÓLITO-PI

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato terá validade pelo período de Garantia do Fornecimento dos serviços nostermos da legislação aplicável.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATOdeverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igualperíodo, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** pelo objeto ora ajustado.

2.5. **O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias**, após a entrega dos serviços, mediantea apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva exdecução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 14.133/21 e pela Constituição Federal;

3.4. A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas econdições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificadona cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.6. **A CONTRATADA** fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL: _____
MONSENHOR HIPÓLITO-PI

impossibilite aentrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.°14.133/21, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2 A rescisão do contrato, poderá ser realizado com fundamento nos artigos 137 a 139 da Lei Federal n° 14.133/21.

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**,a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.° 14.133/21, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos dos artigos 137 a 139 da lei n° 14.133/21.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as sanções previstas na legislação vigente.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias dovalor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente osfatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.° 14.133/21 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer

EM BRANCO

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL: _____
MONSENHOR HIPÓLITO-PI

vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11° (décimo primeiro) dia após a convocaçãoda **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	25.751.0007.2027.0000	33.90.39

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidaspor via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monsenhor Hipólito (PI), 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420 Assinado de forma digital por ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

ARNON SANTOS BERNARDES:04089794374 Assinado de forma digital por ARNON SANTOS BERNARDES:04089794374

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ Nº 06.553.770/0001-48
Antônio Djalma Bezerra Policarpo
CPF Nº 503.845.034-20
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
ECORESIDUOS LTDA EPP
CNPJ: 20.451.012/0001-40
Arnon Santos Bernardes
CPF nº 040.897.943- 74
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

VALMIRA BEZERRA POLICARPO:76702456187 Assinado de forma digital por VALMIRA BEZERRA POLICARPO:76702456187

ALINE BARBOSA:01643143344 Assinado de forma digital por ALINE BARBOSA:01643143344

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

EM BRANCO